

DECISÃO Nº 17

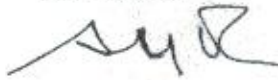


DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **HUGO SANTOS**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **105**CONDUTOR: **GUILHERME SANTOS**Respeitante à fase da prova: **CADETES 4T - CORRIDA FINAL**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida.**MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório do Juiz de Facto Race Control nº 8, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.5 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Decisão anunciadaData : **04/12/2022**Hora : **14:41**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	Armando Ribeiro (PRT) LIC. PT 22/0060	
Comissários Desportivos :	Joana Falcão (PRT) LIC. PT 22/0015	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 22/2141	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADOEu, abaixo assinado: Hugo Santos

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **HUGO SANTOS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **17** dos Comissários Desportivos da ProvaData: 04-12-2022Hora: 1445 Assinatura: Hugo Santos